



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

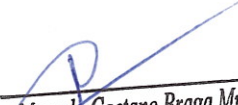
ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2686834/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria n.º 49/2022/PRESI – CREA/MA de 26 de setembro de 2022, atendendo solicitação de interessado, **ESCLARECE**, em relação a Concorrência em epígrafe, que:

1. Conforme consta no item 9.1 do Edital a Declaração da Empresa que, pelo menos um de seus Responsável Técnico, visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas dos mesmos, obrigando-se a executálos no prazo previamente estabelecido no presente Edital, conforme modelo apresentado no ANEXO XII – Modelo de Atestado de Visita à Obra, objeto desta CONCORRÊNCIA, **deverá ser juntada à Documentação de Habilitação.**


Marcelo Caetano Braga Muniz
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação do CREA/MA



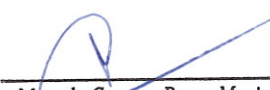
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA

Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

2. O documento de visita terá caráter declaratório, ou seja, será de responsabilidade exclusiva da licitante a declaração de que visitou ou não o local onde serão executados os serviços.
3. Com relação a exigência contida de apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, a mesma deve ser expedida pela respectiva Junta Comercial do local onde encontra-se sediada a licitante.
4. Com relação a exigência contida no subitem 6.5 do Edital, que trata do protocolo diretamente no CREA/MA, com antecedência de até 48 horas (quarenta e oito horas) antes da abertura da sessão, do comprovante de prestação da garantia, informamos que a referida garantia deverá constar dentro do envelope de documentação de habilitação das empresas, ficando dispensada sua apresentação com a antecedência de 48 horas (quarenta e oito horas) antes da abertura da sessão.
5. A exigência da Declaração de microempresas e empresas de pequeno porte, com o fito da licitante se valer dos benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá ser apresentada obrigatoriamente conforme modelo anexo ao Edital, ANEXO VIII, separadamente dos Envelopes de no 01 e de no 02. Nada impede, no entanto, que a empresa também apresente a referida declaração dentro do envelope que contenha os documentos de habilitação, conforme explicitado no subitem 10.3.9.3 do Edital.
6. A relação dos contratos exigida no subitem 10.3.8 do Edital objetiva a aferição de eventual comprometimento financeiro e técnico da empresa que inviabilize o cumprimento das obrigações decorrentes


Marcelo Caetano Braga Muniz
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação do CREA/MA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

desta licitação. Acaso haja dúvidas por parte do setor técnico deste CREA/MA acerca de tais fatos, a Comissão diligenciará junto a licitante objetivando colher esclarecimentos adicionais quanto ao comprometimento técnico e financeiro decorrente dos contratos já assumidos anteriormente pela mesma.

São Luís/ MA, 05 de outubro de 2022.


MARCELO CAETANO BRAGA MUNIZ
Presidente da CPL/CREA-MA